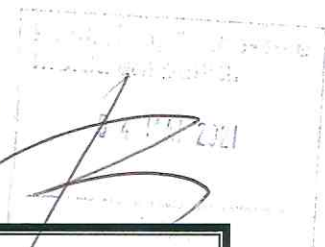




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 04 MAI 2021 Protocolo: 1125/21 Processo: 1125/21	PROJETO DE LEI	Nº 1052/21
	AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
Institui a semana estadual do ciclismo, para estimular à prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Institui a Semana Estadual do Ciclismo para estimular a prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável, no âmbito do Estado de Rondônia, na forma desta Lei, a ser realizada a cada ano preferencialmente no período correspondente ao dia Nacional do Ciclista, que compreende o 19 de agosto. Art. 2º A Semana Estadual do Ciclismo para estimular a prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável tem como objetivos: - I - realizar cursos, encontros, seminários e afins, para a apresentação de estudos, debates e amostras de práticas alternativas, com vistas ao desenvolvimento e instalação de sinalização de trânsito e, medidas de segurança nas vias estabelecidas para o uso específico de bicicletas; - II - estimular a participação e adesão de adeptos e simpatizantes, seja individualmente ou através de grupos, serão estimuladas as realizações de eventos comemorativos oficiais e/ou de iniciativa privada nos finais de semana; - III - informar aos ciclistas e a população em geral a importância do ciclismo e seus benefícios para a saúde. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Plenário das Deliberações, 30 de abril de 2021. Deputado MARCELO CRUZ PATRIOTA			



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
JUSTIFICATIVA O presente projeto de lei tem por objetivo implantar a Semana Estadual do Ciclismo para estimular a prática da modalidade, como atividade esportiva e meio de transporte sustentável, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser realizada a cada ano preferencialmente no período correspondente ao dia Nacional do Ciclista, que compreende o 19 de agosto. Considerando o ciclismo ser uma prática esportiva e meio de transporte de maior valia para a sociedade. Através desta atividade, adeptos e simpatizantes, seja individualmente ou em grupos, são estimulados à prática do condicionamento físico e exercem um lazer de qualidade. Com a criação da “Semana Estadual do Ciclismo” o Estado de Rondônia terá a possibilidade de fazer programações em toda a sua circunscrição, com a realização de cursos, encontros, seminários e afins, para a apresentação de estudos, realização de debates e a amostra de práticas alternativas, com vistas ao desenvolvimento e a instalação de sinalizações de trânsito e, medidas seguranças nas vias próprias estabelecidas para o uso específico de bicicletas. Por fim, este projeto de lei incide especialmente, com intuito de resguardar a saúde da população em incentivo a prática esportiva. Ante o exposto, pugno pelo apoio dos nobres pares para sua aprovação. Plenário das Deliberações, 30 de abril de 2021. Deputado MARCELO CRUZ PATRIOTA			